

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)

DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO:

/ /2024

Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO:

/ /2024

Veículo/Equipamento:

CAÇAMBA

Placa:

JBK 4D85

Descrição do Problema e Justificativa para manutenção:

RESERVADO A EMPRESA LICITANTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

Nome da Empresa: F.M.F DANIEL

CNPJ: 07.207.782/0001-83

Assinatura do Responsável da Empresa: Fabiula Daniel

MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	LÂMPADA PISCA	1	12	12
	LÂMPADA FREIO	2	12	24
	RÁDIO	1	320	320
OLEO E LUBRIFICANTES:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RÁDIO E TROCA DE LÂMPADAS	1	60	60

VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 416,00

RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII):

Autorização do Secretário Responsável:

Assinatura do Servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL):

Razão da escolha do fornecedor (Art. 72, VI):

Justificativa do preço (art. 72, VIII):

RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Ordem de serviço recebida em: 44/08

Dispensa de Licitação nº 378 /2024, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.

Habilitação da empresa: () Art. 70, I ou (X) Art. 70, II, Registro nº ou () Art. 70, III

Dotação Orçamentária (Art. 72, IV):

Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, I, da Lei Licitações.

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

/2024